



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 010

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1302 de 13/01/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	04.182.0003.2.0008	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	10.000,00
04.01	04.182.0003.2.0008	4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	1.530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	1.000,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS R\$ 11.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), conforme segue:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	11.000,00
-------	--------------------	---	---	-----------

TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 20 de Janeiro de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL